



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA EM CURITIBA/PR
Rua Visconde do Rio Branco, nº 1811 - Bairro Centro - CEP 80420-210 - Curitiba - PR

EDITAL - DPU 2CATCTB/GEST 2CATCTB - Nº 01/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CURITIBA - DPU/PR - 2º CATEGORIA

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO Nº 01/2021 – SELEÇÃO EXCLUSIVA DE CANDIDATOS/AS AUTODECLARADOS/AS NEGROS/AS

A Defensoria Pública da União em Curitiba 2º Categoria e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, e da Resolução nº 173, de 03 de dezembro de 2020, do Conselho Superior da Defensoria Pública da União, tornam pública a realização de Processo Seletivo Simplificado por Análise de Currículos para preenchimento de vaga e formação de cadastro reserva para estágio remunerado de pós-graduação em Direito, exclusivo para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), segundo a classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

1. Estudantes autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as);
2. Estudantes graduados/as do curso de Direito, regularmente matriculados/as em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva no curso de Pós-graduação em Direito, onde a atividade de estágio deverá estar prevista no projeto pedagógico (PPC) do curso, desde que seja verificada a compatibilidade das atividades realizadas junto a Defensoria Pública da União em Curitiba da 2º categoria, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art.1º § 2º da mencionada legislação;
3. Brasileiro/a ou estrangeiro/a com visto de permanência no país;
4. Que não tenha sido exonerado/a bem do serviço público;
5. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

1.2. Na data de início do estágio, o/a estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

1.4. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 8,00 (oito reais) por dia estagiado.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. O regime do estágio será de 30 (trinta) horas semanais para a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Defensoria Pública da União em Curitiba.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o/a estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. A inscrição para o processo seletivo será efetuada exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail estagiarios.2cat.cta@dpu.gov.br, no período de **21/06/2021 até às 23h 59min do dia 30/06/2021**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

2.3. Serão consideradas válidas apenas as inscrições enviadas dentro do prazo acima estipulado para o e-mail estagiarios.2cat.cta@dpu.gov.br contendo a seguinte documentação anexada em formato PDF:

I – Cópia de documento de Identidade em que conste RG e CPF;

II – Declaração ou comprovante de matrícula da instituição em que cursa a pós graduação Direito, indicando o período atual;

III – Ficha de Inscrição preenchida (anexo I);

IV – Currículo atualizado;

V – Autodeclaração (anexo II), conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo/a candidato/a, de todas as normas e condições do Edital.

2.5. As inscrições enviadas fora do prazo estabelecido no item 2.2 ou por outros meios que não pelo e-mail estagiarios.2cat.cta@dpu.gov.br serão indeferidas, bem como aquelas com a documentação exigida no item 2.3 incompleta.

2.6. O/a candidato/que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá indicá-lo na ficha de inscrição.

1. Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.
2. O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do/a candidato/a, nos termos legais.

2.7. A Defensoria Pública da União em Curitiba e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o/a candidato/a, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado/a do presente processo, ser acionado/a judicialmente e ainda, desligado/a, caso eventualmente tenha sido aprovado/a e contratado/a.

2.8. A Defensoria Pública da União em Curitiba e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 – DO CURSO E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de Estágio, para estudantes regularmente matriculados/as nos cursos e semestres ou etapa equivalente abaixo relacionado:

	Cursos	Matriculados no ato da contratação

1	Pós-Graduação em Direito	a partir do 1º semestre
---	--------------------------	-------------------------

3.2. Esta seleção simplificada ocorrerá em 2 etapas:

1. Etapa I - Análise de currículo (eliminatória e classificatória)
2. Etapa II - Entrevistas (por Defensor da Unidade, com caráter classificatório, e por Comissão Especial de Heteroidentificação, com caráter eliminatório)

3.3. A análise de currículo resultará em uma nota de 0 a 10 (zero a dez) para cada candidato/a, a partir dos seguintes critérios objetivos e suas respectivas pontuações:

3.4. O argumento de classificação da Etapa I será equivalente à pontuação obtida na Análise do Currículo;

CRITÉRIO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMA
Estágio ou trabalho (incluindo estágio e trabalho voluntários) na Defensoria Pública da União ou em Defensoria Pública Estadual	1,0 (um) ponto por trimestre estagiado ou trabalhado	3,0 pontos
Estágio ou trabalho (incluindo estágio e trabalho voluntários), na área jurídica, em órgãos públicos, ONGs, Escritórios de Advocacia, Empresa Pública ou Privada	0,75 (setenta e cinco centésimo) ponto por trimestre estagiado ou trabalhado	3,0 pontos
Estágio ou trabalho, em área não jurídica, em instituição pública, privada ou ONG (incluindo estágio e trabalho voluntários) com atuação em Direitos Humanos	0,5 (meio) ponto por trimestre estagiado ou trabalhado	1,0 ponto
Estágio ou trabalho (incluindo estágio e trabalho voluntários), em área não jurídica, em órgãos públicos	0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto por trimestre estagiado ou trabalhado	1,0 ponto
Outras experiências estudantis, profissionais ou premiações relevantes à atuação da DPU	0,25 (vinte e cinco centésimos) por experiência	1,0 ponto

3.5. Os/as candidatos/as classificados/as serão ordenados/as em ordem decrescente, considerando-se, para tanto, a soma algébrica das notas.

3.6. Somente será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 na análise curricular.

3.7. Para efeito de desempate entre candidatos/as classificados/as com igual nota terá preferência o de:

1. Maior idade;

4. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS:

- 4.1. Os recursos contra o Resultado provisório da Etapa I - análise curricular, deverão ser interpostos no primeiro dia útil subsequente à publicação.
- 4.2. Para interpor recursos, os candidatos/as deverão enviar, dentro do prazo acima estipulado, exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail estagiarios.2cat.cta@dpu.gov.br, em formulário específico, disponível no anexo III.
- 4.3. O recurso deverá ser claro/a, consistente e objetivo/a em seu pleito; recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 4.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos, em qualquer das etapas do certame.
- 4.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora, com mensagens ofensivas ou discurso de ódio serão indeferidos.
- 4.6. A análise da documentação e o resultado da seleção simplificada será divulgado no site do CIEE www.ciee.org.br com os nomes dos candidatos aprovados conforme a classificação.

5. DA CONVOCAÇÃO

- 5.1. Os candidatos serão selecionados para o Estágio de pós-graduação em Direito após a análise de Currículo e entrevista com o(s) Defensor(es) da DPU 2CATCTB.
- 5.2. Serão considerados para convocação, a ser feita pela DPU 2CATCTB, o *e-mail* e os telefones registrados pelos/as candidatos/as no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do/a candidato/a manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.
- 5.3. A DPU receberá toda documentação das inscrições, cabendo à DPU 2CATCTB entrar em contato com os inscritos para o agendamento de entrevista com o(s) Defensor(es).
- 5.4. As entrevistas acontecerão conforme forem sendo abertas as vagas, mediante agendamento feito pela DPU após contato com o aluno, por e-mail ou telefone.
- 5.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A DPU 2CATCTB poderá realizar, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.
- 5.6. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela DPU 2CATCTB no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato mantém sua posição na lista e o candidato com classificação posterior será convocado.
- 5.7. Caso o candidato não tenha interesse na convocação, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por e-mail.
- 5.8. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente 1 (uma) vez. Caso o candidato não aceite a segunda convocação, será desclassificado.
- 5.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato convocado que:
 1. Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;
 2. Não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Defensoria Pública da União em Curitiba.
- 5.10. O recebimento da documentação pela DPU não implicará necessariamente convocação para entrevista, a qual será feita após a análise dos documentos, a critério dos Defensores da Unidade. Uma vez preenchidas as

vagas necessárias, os Currículos encaminhados passarão a compor cadastro de reserva para futuras convocações para entrevistas, conforme as necessidades da DPU 2CATCTB.

5.11. Será realizada, ainda, entrevista por comissão especial para avaliação das declarações de pertencimento à população negra, com a finalidade específica e exclusiva de avaliar o fenótipo dos/as candidatos/as negros/as, sendo confirmada a condição do/a candidato/a por decisão de maioria simples dos/as membros/as da comissão.

5.12 A comissão especial será constituída por um/a defensor/a público/a federal, um/a servidor/a público/a federal lotado/a no âmbito da DPU e um/a cidadão/ã externo à instituição com notório saber em políticas de igualdade racial..

6 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788, de 2008.

6.2. Quando aprovado/a na etapa da entrevista, o CIEE orientará, por *e-mail* e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) sendo o/a estudante aprovado/a responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

6.3. A contratação está sujeita às normativas da Defensoria Pública da União em Curitiba, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

6.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Defensoria Pública da União em Curitiba, respeitando o disposto na Lei nº 11.788, de 2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

6.5. Somente poderão ser contratados/as, estudantes de Instituições de Ensino, que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo a critério da Defensoria Pública da União em Curitiba ser renovado por igual período.

7.2. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Defensoria Pública da União em Curitiba a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

7.3. Não será fornecido ao/à candidato/a comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no *site* do CIEE.

7.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Defensoria Pública da União em Curitiba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de *e-mail* e/ou telefone não atualizados.

7.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Defensoria Pública da União em Curitiba a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

7.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com a Defensoria Pública da União em Curitiba.

7.7. As dúvidas poderão ser sanadas através da Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: eucandidato@cjee.org.br.

Publique-se.

Brasília- DF, 11 de Junho de 2021.

Érica de Oliveira Hartmann

Defensora Pública Chefe – DPU Curitiba/PR 2ª Categoria



Documento assinado eletronicamente por **Érica De Oliveira Hartmann, Defensor(a) Público(a)-Chefe**, em 14/06/2021, às 12:04, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **4501577** e o código CRC **E368C6DE**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FACULDADE/UNIVERSIDADE:
PERÍODO/SEMESTRE ATUAL NA GRADUAÇÃO:
DADOS PESSOAIS:
NOME COMPLETO (conforme certidão de nascimento):
NOME SOCIAL (para pessoas travestis e transexuais):
CPF:
RG/ÓRGÃO EMISSOR:
DATA DE NASCIMENTO:

TELEFONES (ATÉ DOIS):
EMAIL (APENAS UM):
ENDEREÇO RESIDENCIAL:

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE COTISTA

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, estudante do curso de Pós-graduação em Direito, declaro, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **Defensoria Pública da União em Curitiba 2º Categoria**, conforme estabelecido no Edital de Abertura no 01/2021, optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto/a

pardo/a

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer o desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado/a em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário/a da **Defensoria Pública da União em Curitiba 2º Categoria** na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

A classificação racial utilizada corresponde à adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Curitiba-PR, _____ de _____ de 2021

Assinatura

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM CURITIBA-DPU/PR***Formulário para Interposição de Recursos da Análise Curricular***

Nome do(a) Candidato(a):					
Nome Social:					
RG:		Estado Emissor:		CPF:	
Fone:			E-mail:		
Curso:			Semestre:		

Argumentação do recursos/solicitação do(a) candidato(a):

--

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

ANEXO IV**CRONOGRAMA**

FASES	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do edital	16/06/2021
Período de inscrição	21/06/2021 até 30/06/2021
Divulgação do Resultado Provisório da Análise de currículo	14/07/2021
Recursos contra do Resultado da Análise de currículo	15/07/2021
Divulgação do Resultado Final Definitivo do processo seletivo	26/07/2021